



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 673/GP/2025

Colniza-MT, 13 de novembro de 2025.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 55/2025, que “**Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:7957719910
0

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13 16:29:30 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



**PROTOCOLO GERAL 1527/2025
Data: 14/11/2025 - Horário: 08:59
Administrativo**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 55/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 55/2025**, que dispõe sobre a “**Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para atender a demanda relativo ao combate à violência contra a mulher e a criança**.

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 13 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON
DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13 16:29:44 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 55/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado acrescentar as metas aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1185 de 12/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0004 – Gestão com Qualidade: Capacita e Qualifica , AÇÃO 2101- Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Mulher e 2102- Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Criança**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.122.0004.2101 – Manutenção das Ações do Combate a violência Contra Mulher	3.3.90.39	10.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.122.0004.2102 – Manutenção das Ações do Combate a violência Contra Criança	3.3.90.39	10.000,00	1.500

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme à seguinte rubrica orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2018– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14	20.000,00	1.500

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2025.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199
100

Assinado de forma digital
por MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.13
16:30:02 -03'00'

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL.

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01. Programa:

0004 – Gestão com Qualidade: Capacita e Qualifica

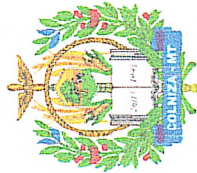
02. Objetivo:

Manutenção da secretaria

03. Público Alvo:

Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
2101	Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Mulher	atividade.	12 Educação	122 Administração Geral	UN	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2102	Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Criança	atividade.	12 Educação	122 Administração Geral	UN	10.000,00	10.000,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ACRESCENTA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI N° 1185 DE 12/06/2024

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
06 – Secretaria municipal de Educação	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0004 – Gestão com Qualidade de: Capacitação e Qualificação	2101 Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Mulher	12 Educação	122 Administração Geral	atividade	UN	10.000,00	10.000,00
06 – Secretaria municipal de Educação	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0004 – Gestão com Qualidade de: Capacitação e Qualificação	2102 Manutenção das Ações do Combate a Violência Contra Criança	12 Educação	122 Administração Geral	atividade	UN	10.000,00	10.000,00